



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



EDITAL – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
(www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 202210240001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ANADIA**, CNPJ nº 12.227.351/0001-19, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelas Portarias nº 22 e 287, sediado à Rua Moreira Lima, 13 - Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892/2013**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 27 de janeiro de 2023, às 09h00min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 27 de janeiro de 2023, às 09h30min.**
- **Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada
- 3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br
- 3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa
- 3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**
- 3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 3.3.8. **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras**
- 3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante
- 3.3.10. A Prefeitura Municipal de Anadia não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 4.1.1. Em relação aos itens 001 a 147, 149 a 204 e 206 a 226 a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte
- 4.1.2. Em relação aos itens 227 e 228 **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte
- 4.1.3. Em relação aos itens 148 e 205 **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo **MENOR PREÇO**.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total;
- 6.1.2. Marca; (quando Solicitado no Edital ou Termo de Referência)
- 6.1.3. Fabricante/Modelo; (quando Solicitado no Edital ou Termo de Referência)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final **FECHADO**.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
- 7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 7.19. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.27.1. no país;
 - 7.27.2. por empresas brasileiras;
 - 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União:
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. Caso o licitante detentor do **MENOR PREÇO** seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.4 e Anexo II.

9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.
- 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 15.5. **A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração.**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
 - 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 21.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 21.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de **Anadia** e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
 - 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Anadia e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de **Anadia** ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, **na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Rua Moreira Lima, 13 – Centro - Anadia, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou através do e-mail cpl.anadia@gmail.com ou site <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II - Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta
 - 24.13.4. ANEXO IV - Termo de Adesão.
 - 24.13.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.6. ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato;

Anadia - Alagoas, 13 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Data: 13/01/2023 10:39:07-0300
Verifique em <https://verificador.ig.br>

Reginaldo da Cruz Vasconcelos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Determinar as condições de Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as Secretárias da Prefeitura Municipal de Anadia, no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	ADMINIST.	SAUDE	EDUC.	ASSIST.	CULTURA	MEIO AMB.	VIAÇÃO E OBRAS	ARICULT.	TOTAL
1	ADESIVO A BASE DE PVA PARA COLAGEM UNIVERSAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG. PRODUTO SIMILAR AO CASCOLA CASCOREZ. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	10	100	--	--	10	--	--	120
2	ALFINETE PARA MAPA – ALFINETE NÚMERO 01, PONTA EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	--	15	20	10	--	10	--	--	55
3	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL , TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	20	15	30	10	--	10	--	--	85
4	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA , TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	20	130	30	--	--	10	--	--	190
5	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR VERMELHA , TIPO ENTINTADA. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	10	100	0	--	--	--	--	--	110
6	ALMOFADA PARA CARIMBO – Nº 2 ALMOFADO COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, ESTOJO PLÁSTICO, COR PRETO . ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	100	20	20	--	--	--	--	140
7	APAGADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÊIS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	--	400	5	4	--	--	--	409
8	APAGADOR QUADRO NEGRO - MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 45 MM, ALTURA 25 MM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	---	10	0	--	--	--	--	--	10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



9	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO RETANGULAR - CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	400	200	--	--	--	--	600
10	APONTADOR LÁPIS - MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUIOS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	400	100	--	--	10	10	520
11	BALÃO OU BEXIGA INFLÁVEL Nº 7 - CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	---	200	2000	1000	--	100	--	--	3300
12	BANDEIRINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS, DO TIPO FESTA JUNINA, COM CORDÃO, PACOTE C/10M MED 15CM DE LARG X15,5CM COMP. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	500	350	500	100	1000	--	--	--	2450
13	BARBANTE 100% EM ALGODÃO COM 6 FIOS, ROLO NO MÍNIMO 100 E MÁXIMA 200 METROS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	10	20	50	25	--	--	--	--	105
14	BARBANTE 100% EM ALGODÃO COM 8 FIOS, ROLO NO MÍNIMO 100 E MÁXIMA 200 METROS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	2.500	50	25	50	--	--	--	2.625
15	BARBANTE APOLO ECO Nº06 - 600G. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	2.000	--	--	--	--	--	--	2.000
16	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO REPOSICIONÁVEL, 51MMX51MM. CORES: AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA. 4 BLOCOS C/50 FLS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	50	40	400	50	--	--	10	10	560
17	BOLA DE ISOPOR - TAM MÉDIO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	30	50	--	--	--	--	--	80
18	BOLA DE ISOPOR - TAM PEQUENO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	15	50	--	--	--	--	--	65
19	BOLA PARA PISCINA - 76MM 500 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	250	--	--	--	--	--	--	250
20	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	20	--	500	200	--	--	--	--	720
21	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	20	--	500	200	--	--	--	--	720
22	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL COM 96 FLS. PACOTE COM 10 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	--	50	--	--	20	10	10	90
23	CADERNO COM 200 FOLHAS: CADERNO ESPIRAL E ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA NA COR BRANCA, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES: 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA, 10 MATÉRIAS E COM 200 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M². ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	---	600	1000	50	--	--	--	--	1650
24	CADERNO COM 96 FOLHAS: CADERNO ESPIRAL E ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA NA COR BRANCA, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M².	UND	--	300	1000	400	20	20	--	--	1740

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANADIA
O futuro a gente faz agora!

ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP										
25	CADERNO DE DESENHO - DIMENSÕES: 140 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA 63G/M². CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. ESPIRAL: ARAME EM NYLON PRETO 0,90MM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	---	20	1000	400	--	--	--	1420
26	CADERNO PEQUENO - CAPA DURA, 96 FOLHAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	50	10	1000	100	--	--	--	1160
27	CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA 10M, 200 FOLHAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	350	--	--	--	--	--	350
28	CAIXA ARQUIVO - MATERIAL PAPELÃO GRAMATURA 240 G/M2, TAMANHO 350X133X247MM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	200	--	--	--	--	200
29	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 65 LITROS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	20	200	300	--	20	50	--	590
30	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA - MEDINDO 40X30X22, CORES VARIADAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	200	20	--	30	--	250
31	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, PRÉ-MOLDADA, COM CORTE, VINCO E OLHAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 350 X 140 X 250 MM, COM IMPRESSÃO DE CAMPOS PARA INFORMAÇÕES 71 DE CONTEÚDO E DATA DE ARQUIVAMENTO NAS SUAS LATERAIS E NO TAMPO SUPERIOR. CORES: AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHA E CINZA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	500	--	500	200	20	100	20	1360
32	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS - TIPO MESA, TAMANHO 17X12CM, VISOR INCLINADO COM 10CM, TECLAS ON/OFF, 28 TECLAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS AAA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	20	50	30	20	--	--	--	120
33	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL. CAIXA COM 50 UNID. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	50	150	100	50	--	50	--	400
34	CANETA ESFEROGRÁFICA - CRISTAL SEXTAVADA EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNID. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	20	700	50	20	--	10	--	800
35	CANETA ESFEROGRÁFICA - CRISTAL SEXTAVADA EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNID. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	10	60	20	5	--	10	--	105
36	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE COR AMARELA EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	20	60	100	20	20	10	--	230
37	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	20	40	10	20	--	10	5	110



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



38	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO RECARREGÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: FELTRO MACIO COM PONTA REDONDA DE 4,0MM A 6,0MM; COR AZUL . MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU SIMILAR. PREFERENCIALMENTE COM SELO INMETRO. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	15	--	100	10	10	--	--	--	135
39	CANETA PARA ESCREVER SOBRE CD,CDROM E DVD E DVD ROM, PONTA REDONDA DE POLIÉSTER,2,0MM,TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL OU PRETA . ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	10	10	20	20	--	--	--	--	60
40	CANETINHA HIDROGRÁFICA - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA MÉDIA, LAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 15 MM. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PLÁSTICO COM JANELA, PAPEL CARTÃO INTERNO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	--	40	500	400	--	--	--	--	940
41	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FURO. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	15	5.000	--	50	--	--	--	5065
42	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA , FORMATO 210 X 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRA-CAPA . ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	--	5.000	--	100	--	--	--	5.100
43	CARTOLINA – 150G TAMANHO 50X60 CORES DIVERSAS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	15	2000	100	--	--	--	--	2115
44	CARTOLINA CARMEN - TAMANHO 66X48MM, GRAMATURA 120G, CORES VARIADAS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	--	1000	50	--	--	--	--	1050
45	CARTOLINA GUACHE – GRAMATURA 180G, TAMANHO 66X48 CORES DIVERSAS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	--	1000	100	--	--	--	--	1100
46	CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCA . ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	140	1000	--	--	--	--	--	1140
47	CLIFE - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI, TAMANHO 3/0 , MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO – CAIXA COM 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	--	100	50	40	--	70	5	5	270
48	CLIFE - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI, TAMANHO 6/0 , MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO . ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	--	185	50	25	--	20	5	5	290
49	CLIPS Nº 2/0 - PARA PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	400	100	50	25	--	--	5	5	585
50	CLIPS Nº 3/0 - PARA PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	300	100	100	--	--	--	5	5	510



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



51	CLIPS Nº 4/0 - PARA PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	300	50	50	25	--	--	--	--	425
52	CLIPS Nº 6/0 - PARA PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	300	70	50	--	--	--	--	--	370
53	CLIPS Nº 8/0 - PARA PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 25 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	300	70	50	20	--	--	--	--	440
54	COLA - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVC NÃO TOXICA COR BRANCA EM BASTÃO, PESO 21 GRS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	10	70	100	50	--	--	--	--	230
55	COLA - ARTESANATO SILICONE - 200G. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	70	100	12	--	--	--	--	182
56	COLA BRANCA - 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO. EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	100	70	1000	300	--	--	--	--	1470
57	COLA COLORIDA - ATÓXICA COM GLITTER EM 6 CORES; CAIXA COM 06 EMBALAGENS CADA UMA COM COR DISTINTA DE GLITTER; ESPECIFICAÇÕES: POSSUI BICO APLICADOR, CORES COM BRILHO INTENSO; CADA EMBALAGEM COM 25G, CORES DIVERSAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	--	200	100	--	--	--	--	300
58	COLA DE CONTATO MULTIUSO - TIPO BRASCOPLAST OU SIMILAR, TUBO COM 75 G, APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, COURO, BORRACHA, EVA, MADEIRA, TECIDO, FIBRA, LAMINADO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	100	50	100	--	20	--	--	270
59	COLA DE ISOPOR - 90G. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	100	200	100	50	--	20	--	--	470
60	COLA GLITTER - ESCOLAR, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	50	100	100	--	--	--	--	250
61	COLA GLITTER - ESCOLAR, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES, COR PRATEADA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	30	50	50	--	--	--	--	130
62	COLA GLITTER - ESCOLAR, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES, COR DOURADA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	--	50	50	--	--	--	--	100
63	COLA PARA DECOUPAGE - EMBALAGEM DE 250ML; CARACTERÍSTICAS RESINA ACRÍLICA SOLÚVEL EM ÁGUA POSSUI COMO CARACTERÍSTICAS, BAIXO ODOR, BOA RESISTÊNCIA, BOM ALASTRAMENTO E UMA VISCOSIDADE. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	10	--	--	--	--	--	--	10
64	COLA TECIDO - 90ML. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	50	12	--	--	--	--	62
65	COLA - COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. PACOTE COM 1 KG	PCT	--	--	200	100	--	50	--	--	350



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



66	COLA - COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. PACOTE COM 1 KG ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	--	500	200	--	50	--	--	750
67	CONJUNTO ALFABETO - MATERIAL EVA, TAMANHO LETRA PEQUENO, COR COLORIDO, TIPO LETRA FORMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LETRAS DE 'A A Z', INCLUSIVE K, Y E W. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	10	300	--	--	--	--	--	310
68	CORDÃO ARREMATE - MATERIAL SILICONE, APLICAÇÃO CRACHÃ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	30	--	--	--	--	--	--	30
69	CORRETIVO FITA - MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 12 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	50	20	50	--	--	--	--	--	120
70	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	10	50	50	--	--	5	5	120
71	CRACHÃ COM PRESILHA MÓVEL 7X10CM PARA IDENTIFICAÇÃO COM ABERTURA LATERAL ACP. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	500	--	50	--	--	--	550
72	CRACHÃ SEM PRESILHA - IDENTIFICADOR CRISTAL PVC 7X10CM ABERTURA SUPERIOR VERTICAL. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	20	--	--	50	--	--	--	70
73	ELÁSTICO LATEX - AMARELO, PARA ESCRITÓRIO, Nº 18; PACOTE COM 100 ELÁSTICOS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	10	300	30	5	--	--	--	--	345
74	EMBALAGEM DE OVO DE PÁSCOA - MODELO: COELHINHOS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E PIGMENTOS; TAMANHO: 69CM X 89CM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	50	--	200	--	--	--	--	250
75	EMBALAGEM DE TRUFA - COM 100UN - 15CMX16XCM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	--	4	--	--	--	--	4
76	EMBORRACHADO EVA - FOLHAS 40X48 CM (CORES VARIADAS). ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	FLS	---	50	1200	700	--	100	--	--	2050
77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	100	100	--	--	--	--	--	200
78	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	100	100	--	--	--	--	--	100
79	ENVELOPE BRANCO - TIPO CARTA, 114X162MM, CORES DIVERSAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	100	500	5	--	--	--	--	605
80	ENVELOPE COLORIDO - TIPO OFÍCIO, 220X180MM, CORES DIVERSAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	1000	100	--	--	--	--	1100
81	ENVELOPE BRANCO - PARA PAPEL A4 - 210 X 297MM. CAIXA COM 100 ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	30	--	18	1	--	1	1	1	52
82	ENVELOPE BRANCO - PARA PAPEL OFÍCIO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	200	50	1000	50	--	--	20	20	1340
83	ENVELOPE GRANDE - TAMANHO A4, PARDA, APROXIMADAMENTE 24X34CM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	500	50	500	50	50	50	20	20	1240
84	ENVELOPE PARA CD/DVD - 126X126MM, COLORIDO, COM JANELA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	1.000	100	100	--	--	--	--	--	1.200



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



85	ESTILETE ESTREITO - CORPO PLÁSTICO, LÂMINA 9MM COM TRAVA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	10	30	--	--	--	--	40
86	ESTILETE LARGO - CORPO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM COM TRAVA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	100	10	10	--	--	--	--	120
87	ETIQUETA ADESIVA A4 CA4356 - 25,4X63,5 MM 100 FOLHAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	--	25	--	--	--	--	--	25
88	EXTRATOR GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, AÇO INOX, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	40	100	50	20	--	--	--	--	210
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE - MATERIAL POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO; QUANTIDADE: 1 ROLO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	20	--	500	100	--	50	--	--	670
90	FITA ADESIVA/DUREX ESTREITA - TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 40 M, BOA ADERÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	500	50	--	20	10	10	590
91	FITA ADESIVA/DUREX MÉDIO - 19X50M COR TRANSPARENTE. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	100	20	500	--	--	20	--	--	640
92	FITA ADESIVA/DUREX LARGA - TRANSPARENTE, POLIPROPILENO. 45 MM X 45M; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	200	100	500	200	1000	--	10	10	2020
93	FITA ADESIVA LARGA - BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM X 50M, TIPO CREPE, BOA ADERÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	50	500	--	--	--	--	--	550
94	FITA ADESIVA - MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	200	100	100	--	--	--	--	--	400
95	FITA ADESIVA CREPE - 18MM X 50M; PRAZO DE VALIDADE: MIN. 02 ANOS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	100	50	--	--	--	--	150
96	FITA ADESIVA CREPE - 50MM X 50M; PRAZO DE VALIDADE: MIN. 02 ANOS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	120	100	100	--	--	--	--	320
97	FITA ADESIVA COLORIDA - 12X10 CORES VARIADAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	100	10	200	50	--	--	--	--	360
98	FITA DE CETIM NAJAR 100% POLIESTER Nº00 - 03 MM DUPLA FACE C/ 100MTS - 2 PEÇAS POR COR, EM CORES VARIADAS- AZUL BEBÊ, AZUL TURQUESA, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, AMARELA CLARO, AMARELO OURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, PRETO, LARANJA, BRANCO E LILÁS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	100	10	--	--	--	--	110
99	FITA DE CETIM NAJAR 100% POLIESTER Nº02 - 10 MM C/ 10MTS (SIMPLES). 1 PEÇA POR COR, EM CORES VARIADAS- AZUL BEBÊ, AZUL TURQUESA, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, AMARELA CLARO, AMARELO OURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, PRETO, LARANJA, BRANCO E LILÁS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	30	100	10	--	--	--	--	140
100	FITA DE TNT MANCHADAS - VARIADAS COMBINAÇÕES DE CORES E TAMANHOS SEM FIO LUREX. PEÇA COM 50 METROS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PEÇA	--	25	--	--	--	--	--	--	25
101	FOLHA DE PAPEL COUCHÊ PRESENTE - CAIXA COM 100 FOLHAS, TAMANHO 50X60CM; TEMÁTICA INFANTIL E CASUAL.	CX	--	10	50	--	--	--	--	--	60

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP										
102	FOLHA DE PAPEL COUCHÊ PRESENTE – TAMANHO 50X60CM; TEMÁTICA INFANTIL. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	--	1000	--	--	--	--	--	1000
103	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	FLS	--	--	100	10	--	--	--	--	110
104	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	FLS	--	50	100	50	--	--	--	--	200
105	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	FLS	--	--	50	30	--	--	--	--	80
106	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	FLS	--	--	50	--	--	--	--	--	50
107	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	FLS	--	10	50	--	--	--	--	--	60
108	GIZ QUADRO NEGRO - MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	---	10	--	--	--	--	--	--	10
109	GIZ QUADRO NEGRO - MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR VARIADA. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	---	10	--	--	--	--	--	--	10
110	GLITTER ESCOLAR - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADA DE BRILHO INTENSO; CAIXA COM 06 FRASCOS CONTENDO 3G CADA, CORES SORTIDAS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	--	15	100	100	--	--	--	--	215
111	GRAMPEADOR - APROPRIADO PARA ESTOFAMENTO E ORNAMENTAÇÕES DE FESTAS, TAMANHO 145X30X187, PESO 0,443KG, CAPACIDADE DO CARREGADOR 63 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 106/6. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	10	--	20	--	--	--	--	--	30
112	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL -CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - 26/6. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	10	--	100	20	5	--	--	--	135
113	GRAMPEADOR METÁLICO DE GRANDE PORTE - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS (75G/M²), PINTURA EPÓXI, APOIO DE BASE EM MATERIAL PLÁSTICO; COMPORTE GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	10	--	20	--	--	--	--	--	30
114	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR: PRETA, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL 75G/M2; COMPORTE GRAMPO 26/6. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	20	20	50	20	--	--	2	2	114
115	GRAMPO TAMANHO 26/6 - MATERIAL GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	50	--	100	20	--	--	5	5	180
116	GRAMPO TAMANHO 106/6 - MATERIAL GALVANIZADO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	--	50	--	--	--	--	5	5	60
117	GRAMPO TAMANHO 23/13 - NIQUELADO CAIXA COM 5000 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	--	10	50	--	--	--	--	--	60
118	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO – TRANSPARENTE, 80MM, PARA ATÉ 200 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	PCT	100	--	50	--	--	--	--	--	150



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



119	HIDROCOR – CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VIVAS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	--	50	500	50	--	--	--	--	600
120	JOGO BRINQUEDO ALFANUMÉRICO - EM E.V.A. 1000 PEÇAS BRINQUEDO ALFANUMÉRICO, CONTENDO LETRAS E NÚMEROS CONFECCIONADOS EM E.V.A. 10 MM, COLORIDOS COM APROXIMADAMENTE 1000 PEÇAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, SENDO 14 ALFABETOS COMPLETOS, 21 JOGOS DE VOGAIS, 33 JOGOS DE NUMERAIS DE 0 A 9, 50 SINAIS DE OPERAÇÕES MATEMÁTICA, 10 PONTOS DE INTERROGAÇÃO, 10 PONTOS DE EXCLAMAÇÃO, 48 PONTOS FINAIS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	--	100	--	--	--	--	--	100
121	JOGO BRINQUEDO DE MONTAR INFANTIL - EM PEÇAS DE PLÁSTICO BRINQUEDO DE MONTAR INFANTIL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1000 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO DE VÁRIOS FORMATOS E CORES, ACONDICIONADOS PREFERENCIALMENTE EM MOCHILA PLÁSTICA COM 2 ALÇAS E ZÍPER. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	-	100	--	--	--	--	--	100
122	JOGO DE MEMÓRIA - MÍNIMO DE 30 PEÇAS; EM MDF TEMAS DIVERSOS; DIMENSÕES MIN. 20CM X 20CM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	--	50	30	--	--	--	--	80
123	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA - COM MIN 100 PEÇAS; TEMA DIVERSOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 25 X 19 CM; MATERIAL: MDF. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	10	50	30	--	--	--	--	90
124	JOGO DE XADREZ OFICIAL - COMPOSTO DE TABULEIRO EM COURVIN MEDINDO 43CM X 43CM, CASA DE 5CM X 5CM, COM NÚMEROS E LETRAS NAS BORDAS, COM ESTAMPA DE JACANÃ TREMEMBÉ; PEÇAS EM POLIESTILENO COM PEÃO DE 5,0 CM DE ALTURA X 3,5 CM DE BASE; CAVALO DE 6,8CM DE ALTURA X 3,8 CM DE BASE; TORRE DE 5,5 CM DE ALTURA X 3,8 CM DE BASE; BISPO DE 7,5CM DE ALTURA X 3,8 CM DE BASE; DAMA DE 8,0 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE BASE E REI DE 10,0 CM DE ALTURA X 4,0 CM DE BASE. O JOGO DEVERÁ CONTER 01 (UMA) DAMA BRANCA E 01 (UMA) DAMA PRETA SOBRESSALIENTE. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	10	50	30	--	--	--	--	90
125	JOGO DOMINÓ - MATERIAL MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	4	20	--	--	--	--	--	24
126	JOGO PEGA VARETAS - CONSTITUÍDO POR 31 OU 32 VARETAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 45 X 20 CM, PESO APROXIMADO TOTAL 60 G, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO; PRODUTO DEVER SER APROVADO PELO INMETRO. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	4	--	30	--	--	--	--	34
127	JOGO RESTA UM - TABULEIRO PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO NA COR AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO 24 X 24 CM; PEÇAS DO JOGO: BOLINHAS DE E.V.A. AZUL (VERSO DO TABULEIRO DAMA CHINESA). ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	6	30	30	--	--	--	--	66



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



128	JOGO TABULEIRO - TABULEIRO DE JOGO; JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO (JENGA); JOGO DE BLOCOS QUE PRECISA DE EQUILÍBRIO, CONCENTRAÇÃO E MUITA AGILIDADE; COMPOSTO POR 54 BLOCOS DE MADEIRA EMPILHÁVEIS EM FORMA DE TORRE, CUJOS ANDARES SÃO COMPOSTOS DE TRÊS BLOCOS ADJACENTES PELOS SEUS LADOS MAIS LONGOS; CADA UM DOS DEZOITO ANDARES É PERPENDICULAR AO ANTERIOR; ESPECIFICAÇÕES: 54 PEÇAS DE MADEIRA MDF; TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS: 6X2X1,5CM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	2	30	--	--	--	--	--	32
129	JOGOS DE DAMAS E TRILHA - MATERIAL: CAIXA DE MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 CAIXA ESTAMPADA COM DAMA, 1 TAMPA ESTAMPADA COM TRILHA, 12 PEÇAS PLÁSTICAS BRANCAS DE DAMA E 12 PEÇAS PLÁSTICAS PRETAS DE DAMA; PESO: 600G; MEDIDA DA EMBALAGEM (A X C X L): 31 X 31 X 4 CM; REFERÊNCIA: XALINGO OU DE QUALIDADE SUPERIOR. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	15	30	--	--	--	--	--	45
130	LANTEJOULA - ENFEITE, TIPO LANTEJOULA, MATERIAL POLIÉSTER METALIZADO, TAMANHO 6 MM, APLICAÇÃO DECORATIVO, CORES VARIADAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	4	--	10	--	--	--	--	14
131	LÁPIS DE COR - MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO PEQUENO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	---	4	400	200	--	--	--	--	604
132	LÁPIS DE COR - MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	---	4	400	200	--	--	--	--	604
133	LÁPIS DE GIZ CERA - TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	---	4	500	20	--	--	--	--	504
134	LÁPIS DE MADEIRA - COM PONTA, HB 02, CAIXA COM 144 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	10	--	50	10	--	--	--	--	70
135	LINHA COSTURA - MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 183 M, COR BRANCA, NÚMERO 01. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	40	--	--	--	--	--	--	40
136	LIVRO ATA - COM 100 FLS, NUMERADA TIPOGRAFICAMENTE, S/ MARGEM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M2, REVESTIMENTO PAPEL KRAFT 110G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, TAMANHO 30X20,6CM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	100	30	100	10	5	10	5	5	265
137	LIVRO PONTO - COM 100 FLS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M2, REVESTIMENTO PAPEL KRAFT 110G/M2, 73 FOLHAS INTERNAS EM 74 PAPEL OFF-SET 56G/75M2, TAMANHO 1/4. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	100	30	50	6	2	--	5	5	198
138	LIVRO PROTOCOLO - CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS, TODAS NUMERADAS E PAUTADAS, FORMATO 160 X 220 MM, CAPA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 0,705 GRAMAS, NA COR PRETA E AZUL. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	100	10	50	10	5	10	5	5	195



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



139	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES, COM VOLUME DE 90 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO FOSCA, COBERTA POR PLÁSTICO; SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0; DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	--	400	100	--	--	--	--	500
140	MASSA MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	120	200	50	--	--	--	--	370
141	MÍDIA VIRGEM DE GRAVAÇÃO DVD-R - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7GB/120MIN VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16X; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (DVD-R): MARCA E VELOCIDADES DE GRAVAÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	30	5	--	--	--	--	--	35
142	MÍDIA VIRGEM DE GRAVAÇÃO CD-R - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700MB/80MIN VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 52X; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRÍLICO; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-R): MARCA E VELOCIDADES DE GRAVAÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	20	60	5	--	--	--	--	--	85
143	ORGANIZADOR DE MESA - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	20	30	100	10	--	10	--	--	170
144	ORGANIZADOR - BANDEJA DE MESA, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM MÍNIMO 2 BANDEJAS ARTICULÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 261MM X 111MM X 362MM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	15	100	8	--	10	--	--	133
145	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	1200	--	--	--	--	--	1200
146	PALITOS PARA PICOLÉ - FABRICADOS EM MADEIRA, PRODUTO ALTAMENTE SUSTENTÁVEL, PONTA REDONDA, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	--	50	10	--	--	--	--	60
147	PAPEL 40 KG - PAPEL OFFSET, COR: BRANCA, PESO: 40 KG, TAMANHO: 66 X 96 CM, PACOTE COM 200 FOLHAS; COM CERTIFICAÇÃO DO CERFLOR - INMETRO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UNID.	--	40	200	2	--	--	--	--	242



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



148	PAPEL A4 BRANCO - MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M², EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS; APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	CX	450	15	450	75	38	38	3	3	1072
149	PAPEL A4 (CHAMEQUINHO) - DIMENSÕES 210 X 297MM, GRAMATURA 75 G/M²; EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, PACOTE C/ 100FLS, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	30	200	50	--	--	--	--	280
150	PAPEL CAMURÇA - TAMANHO 40X60, CORES VARIADAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	---	10	200	100	--	--	--	--	310
151	PAPEL CARBONO - FORMATO A4, MEDINDO 21 X 29,7CM, NAS CORES PRETA OU AZUL; CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS, 1ª QUALIDADE. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	100	--	--	--	--	--	--	100
152	PAPEL CARTÃO - DE UM LADO PARDO E OUTRO COLORIDO, TAMANHO: 50X60CM, GRAMATURA: 240GR, EMBALAGEM ATACADO: PACOTE COM 20 FOLHAS, COR BRANCA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	100	350	100	20	--	--	--	--	570
153	PAPEL CARTOLINA MADEIRA - PACOTE COM 100 FOLHAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	---	100	100	10	--	--	--	--	210
154	PAPEL CASCA OVO - MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, GRAMATURA 240 G/M², COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	--	50	50	--	--	--	--	100
155	PAPEL CELOFANE - LARGURA 85 CM, COMPRIMENTO 100 CM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 18 G/M², APLICAÇÃO EM TRABALHOS EDUCATIVOS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	---	30	200	200	--	--	--	--	430
156	PAPEL CREPOM - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M², COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UNID.	--	50	300	100	--	--	--	--	450
157	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) - TAMANHO: 48X66 CM, GRAMATURA: 60G, CORES DIVERSAS, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	---	50	30	--	--	--	--	--	80
158	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTO GLOSSY - BRILHANTE BRANCO - 180 GRAMAS, TAMANHO A4 - 210X297MM - A PROVA D'ÁGUA - SECAGEM INSTANTÂNEA, PACOTE CONTENDO 20 FLS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	50	30	50	30	--	--	--	--	160
159	PAPEL FOTOGRÁFICO INKJET - MEDIUM GLOSS; INDICADO PARA USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA; PAPEL REVESTIDO BRANCO, SEMIBRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ; GRAMATURA: 150 G/M²; FORMATO: A4 (210X297MM); EMBALAGEM COM 10 FLS; RESOLUÇÃO: 2.880 DPI; ACABAMENTO: SEMIBRILHO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	EMB	10	50	50	50	--	--	--	--	160
160	PAPEL LEMBRETE - COR BRANCO, PACOTE CONTENDO 750 FOLHAS, REFIL PARA ORGANIZADOR DE MESA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	100	100	5	--	--	--	--	205



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



161	PAPEL LEMBRETE – AUTO ADESIVO, DESTACÁVEL, CORES COLORIDAS EM NEON, 95X81MM, 75 G/M ² , PACOTE COM 600 FOLHAS; PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	PCT	--	5	100	5	--	--	--	--	110
162	PAPEL MICRO ONDULADO – DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, MEDINDO 50X80 CM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	30	20	5	--	--	--	--	55
163	PAPEL SEDA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	PCT	--	20	20	5	--	--	--	--	45
164	PAPEL VERGÉ - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR PÉROLA, GRAMATURA 85 G/M ² , COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	PCT	--	50	50	2	--	--	--	--	102
165	PASTA ABA ELÁSTICA - COM DORSO DE 17MM; TAMANHO 235X350MM; 100% PLÁSTICA; ESPESURA 0,45MM; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSLUCIDO NAS CORES: VERDE OU VERMELHO. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	---	50	1000	300	--	50	--	--	1400
166	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z – CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO, COR PRETA OU AZUL, PLASTIFICADA NA FACE INTERNA, LOMBADA ESTREITA , PRENDEDOR INTERNO REMOVÍVEL EM FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, BOLSA PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES, COM 02 TRAVAS VAZADAS, MEDINDO 350MM X 280MM X 80MM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	200	--	100	--	--	50	--	--	350
167	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z – CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO, COR PRETA OU AZUL, PLASTIFICADA NA FACE INTERNA, LOMBADA LARGA , PRENDEDOR INTERNO REMOVÍVEL EM FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, BOLSA PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES, TAMANHO OFÍCIO 2, COM 02 TRAVAS VAZADAS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	300	--	200	20	--	--	--	--	520
168	PASTA CANALETA FIXA BRANCA OFÍCIO - CAPA TRANSPARENTE E A CONTRACAPA OPACA; MEDIDAS: 335X240M; DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 230X335X8MM; PESO 80,0G APROXIMADAMENTE. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	--	30	--	--	--	--	--	30
169	PASTA CATÁLOGO - 50 FOLHAS, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE E MAIS ESPESA; COM SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA. ETIQUETA PERSONALIZÁVEL; MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 307X240X35MM; PESO 390,0 G APROXIMADAMENTE. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	200	100	--	--	--	--	--	300



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



170	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL HORIZONTAL – TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA (0,19); MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM GRAMATURA DE 75G/M²; MEDIDAS: 220X310MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 221X309X9MM - PESO 360,0 G APROXIMADAMENTE. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	20	100	--	--	--	--	--	120
171	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA – COM ABA E ELÁSTICO, COM ILHOES DE METAL, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 325 MM; CORES VARIADAS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	200	--	--	--	--	--	--	200
172	PASTA POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICO – DORSO DE 3 CM; TAMANHO OFÍCIO, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA; ELÁSTICO ACOMPANHA A COR DA PASTA; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 245X335X31MM; PESO 170,0G; CORES: VERDE OU VERMELHA. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	150	500	100	--	--	--	--	750
173	PASTA POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICO – DORSO DE 5 CM; TAMANHO OFÍCIO, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA; ELÁSTICO ACOMPANHA A COR DA PASTA; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 246X335X50MM; PESO 190,0G; CORES: VERDE OU VERMELHA. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	10	500	50	--	--	--	--	560
174	PASTA ENVELOPE HORIZONTAL COM BOTÃO – TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA; NÃO ADERE AO IMPRESSO; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; MEDIDAS: 235X335MM. DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 235X337MM; PESO 430,0G APROXIMADAMENTE. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	EMB	--	10	100	10	--	--	--	--	120
175	PASTA POLIONDA – PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 55MM; 100% PLÁSTICA, ESPESSURA 0,50MM, TEXTURA: SUPER NEW LINE; DIMENSÕES DA PASTA: 245 LARGURA X 335 ALTURA X 55MM DORSO; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; COR: VERDE TRANSLUCIDO. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	300	500	30	--	--	--	--	830
176	PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES – TAMANHO OFÍCIO, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA, COM SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ÍNDICES COLORIDOS PERSONALIZÁVEIS PARA IDENTIFICAÇÃO, ELÁSTICO ACOMPANHA A COR DA PASTA; MATERIAL: LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL; MEDIDAS: 390X260X65MM; DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 253X387X65MM; PESO 820,0G APROXIMADAMENTE. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	300	50	10	--	--	--	--	360
177	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO – MARMORIZADA, MEDINDO 28,5 X 37,5MM, COM VARETAS E PRESILHAS, 1ª QUALIDADE. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	300	100	400	--	--	--	--	--	800

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



178	PERCEVEJO COLORIDO - 10MM, AÇO PLASTIFICADO, 7 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	20	10	2	--	--	--	--	32
179	PERFURADOR PAPEL - MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	10	100	50	5	--	--	--	--	165
180	PERFURADOR PAPEL - MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	10	30	50	6	--	--	--	--	96
181	PEROLA - CHATON MEIA PÉROLA ABS, COR PÉROLA (BEGE) 16MM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	50	--	--	--	--	--	--	50
182	PEROLA - CHATON MEIA PÉROLA ABS, COR PÉROLA (BEGE) 6MM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PCT	--	50	--	--	--	--	--	--	50
183	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	EMB	--	20	200	50	--	--	--	--	270
184	PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 0. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	100	200	50	--	--	--	--	350
185	PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 10. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	100	50	--	--	--	--	150
186	PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 2. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	200	50	--	--	--	--	250
187	PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 6. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP		--	--	200	50	--	--	--	--	250
188	PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 8. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	100	50	--	--	--	--	150
189	PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 16. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	50	--	--	--	--	--	50
190	PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 20. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	50	50	--	--	--	--	100
191	PINCEL CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 22. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	10	50	50	--	--	--	--	110
192	PINCEL DE CERDAS MACIAS Nº20 ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	10	50	--	--	--	--	--	60
193	PINCEL DURO Nº 14 ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	10	--	--	--	--	--	--	10
194	PINCEL PELO DE MARTA CHATO - CABO EM MADEIRA Nº 4. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	--	20	--	--	--	--	20
195	PINCEL ATÔMICO - TINTA À BASE DE ÁLCOOL COR AZUL, CORPO PLÁSTICO COM PERFIL REDONDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO DE ALTA QUALIDADE, TINTA NÃO TÓXICA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	--	50	10	--	--	--	--	60
196	PINCEL ATÔMICO - TINTA À BASE DE ÁLCOOL COR PRETA, CORPO PLÁSTICO COM PERFIL REDONDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO DE ALTA QUALIDADE, TINTA NÃO TÓXICA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	--	50	10	--	--	--	--	60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



197	PINCEL ATÔMICO – TINTA À BASE DE ÁLCOOL COR VERMELHA, CORPO PLÁSTICO COM PERFIL REDONDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO DE ALTA QUALIDADE, TINTA NÃO TÓXICA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	--	--	20	5	--	--	--	--	25
198	PISTOLA PARA COLA QUENTE – PARA BASTÃO FINO DE ESPESSURA APROXIMADA DE 7,0 A 8,0 MM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	--	50	30	--	--	--	--	80
199	PISTOLA PARA COLA QUENTE – PARA BASTÃO DE ESPESSURA APROXIMADA DE 11,0 A 12,0 MM. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	15	20	30	--	--	--	--	65
200	PRANCHETA – TAMANHO OFÍCIO, EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 34X23,5 CM ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	5	20	--	--	--	--	--	25
201	PRANCHETA EM DURATEX - TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO REFORÇADO. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	5	20	--	--	--	--	--	25
202	PRENDEDORES DE PAPEL – TIPO BINDER CLIP, TAMANHO 15 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	CX	100	10	20	--	--	--	--	--	130
203	QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 90 X 150 CM; NÃO MAGNÉTICO; CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	10	50	--	--	--	--	--	60
204	QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 120 X 150 CM; NÃO MAGNÉTICO; CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	40	50	--	--	--	--	--	90
205	QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 120X300 CM; NÃO MAGNÉTICO; CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	--	45	60	--	--	--	--	--	105
206	QUADRO DE AVISO CORTIÇA - MEDINDO 60 X 090CM, ESPESSURA TOTAL DE 17MM, REVESTIDO EM CORTIÇA, COM MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP	UND	--	10	--	--	--	--	--	--	10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



207	QUADRO DE AVISO CORTIÇA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,90 M, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 20MM. FINALIDADE: MURAL. ACOMPANHA ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (PARAFUSOS, BUCHAS E OUTROS). ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	50	5	--	--	--	--	55
208	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM - COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO; COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: MÍNIMA 35 MM; ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM; COM ESCALA DE PRECISÃO DE ALTA QUALIDADE. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	50	--	400	100	--	--	--	--	550
209	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM - COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO; LARGURA: MÍNIMA 35 MM; ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM; COM ESCALA DE PRECISÃO DE ALTA QUALIDADE. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	50	14	400	--	10	--	--	--	474
210	SACO PLÁSTICO PLASTIFILME - INDICADO PARA: PASTAS CATÁLOGO, FICHÁRIOS, TRABALHOS ESCOLARES E PROTEÇÃO DE DIVERSOS; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES E POSSUI 4 (QUATRO) FUROS; TAMANHO DAS FOLHAS DE OFÍCIO, COMPRIMENTO X LARGURA: 320 MM X 240 MM, TIPO DE FICHÁRIO: ENVELOPE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	EMB	--	5	50	--	--	--	--	--	55
211	TATAME EM E.V.A. DE ENCAIXE - MEDIDAS DE 100CMX100CMX20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO.	UND	--	14	50	--	--	--	--	--	64
212	TECIDO - POLIPROPILENO 40 G/M², CORES VARIADAS, PEÇA 50 METROS; NÃO TECIDO T.N.T. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	PEÇA	--	100	100	100	100	--	--	--	400
213	TELA PARA PINTURA - MADEIRA SECA, IMUNIZADA E TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA A TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, TAMANHO 20X30CM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	20	200	50	--	--	--	--	270
214	TELA PARA PINTURA - MADEIRA SECA, IMUNIZADA E TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA A TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, TAMANHO 40X50CM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	100	50	50	--	--	--	--	320
215	TELA PARA PINTURA - MADEIRA SECA, IMUNIZADA E TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA A TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, TAMANHO 40X60CM. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	50	50	--	--	--	--	100
216	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM; A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA; OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO; LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	500	100	--	10	--	--	610
217	TESOURA MULTIUSO - 18,0 CM, LÂMINA EM INOX, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, ASSIMÉTRICA, ANÉIS ERGONÔMICOS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	10	--	100	20	10	--	--	--	140
218	TESOURA PICOTAR 8 1/2" - 21CM, EM INOX, CABO PLÁSTICO RESISTENTE. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	50	10	--	--	--	--	60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANADIA
O futuro a gente faz agora!

219	TINTA FACIAL:ESPECIFICAÇÃO: - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR BRANCA - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR AZUL - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR AMARELO - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR VERMELHO - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR PRETO - 10 POTES DE 20G CADA DE TINTA FACIAL CREMOSA - COR VERDE - 10 TORRES DE GEL GLITTER CONTENDO: 5 CORES (PEROLADO, AZUL, VERMELHO, PRETO E OURO - 4G CADA); MATERIAL: TINTA CREMOSA À BASE DE VASELINA. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	--	2500	--	--	--	--	--	2500
220	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 POTES DE 15ML CADA CONTENDO AS CORES: BRANCO, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA E PRETO; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL; COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	50	200	100	--	--	--	--	350
221	TINTA PARA ARTESANATO - FRASCOS COM 250 ML CADA, COMPOSTA DE RESINA DE PVA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL E PIGMENTOS, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA; CORES VARIADAS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	20	20	--	--	--	--	--	40
222	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA, COMPONENTES: ÁGUA E PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: ALMOFADA; CAPACIDADE FRASCO: 28 ML. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	20	10	50	10	--	10	--	--	100
223	TINTA PARA PINTURA A DEDO ESCOLAR - CAIXA COM 6 CORES VIVAS E DIFERENTES; TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE; EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS COM 30 ML CADA, COM TAMPÁ PLÁSTICA DE ROSCA; SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0; DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	CX	--	--	200	--	--	--	--	--	200
224	TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS; EMBALAGEM 250ML - TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; PRONTAS PARA USO; RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI; APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIJO; TINTAS DESENVOLVIDAS PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADAS SOBRE TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	150	50	100	--	--	--	--	300
225	TINTA SPRAY AEROSSOL - cor grafite, embalagem 300ml/250g, tinta removível (sai facilmente com água); tintas apropriadas para aplicação em: vidros, paredes, asfalto, grama, areia, lataria de veículos, rodas, telhas e outros. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	--	200	--	20	--	--	--	--	220



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



226	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO) - material: pasta atóxica; características adicionais: não contém glicerina e não mancha; formato: redondo; unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 12 gramas. ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP	UND	50	20	25	--	--	--	2	2	99
227	PAPEL A4 BRANCO - MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M², EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS; APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA. - COTA RESERVADA DO ITEM 148	CX	150	5	150	25	12	12	0	0	354
228	QUADRO BRANCO ESCOLAR - MEDINDO 120X300 CM; NÃO MAGNÉTICO; CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. - COTA RESERVADA DO ITEM 205	UND	--	15	20	--	--	--	--	--	35

1.2. O prazo de vigência do registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preço ou contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente se dá pela necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado Central, uma vez que o município vem tendo reiterados problemas com as empresas registradas para o fornecimento desses materiais, chegando inclusive a penaliza-las em âmbito municipal por problemas em decorrência das obrigações contratuais, de modo especial pela falta e/ou atraso na entrega das mercadorias solicitadas, deste modo com a finalidade de atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia que atualmente se encontram desabastecidas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



O quantitativo estabelecido foi calculado a partir das estimativas previstas para o consumo anual das secretarias, afim de que seja o mínimo necessário ao atendimento pleno da demanda.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto da licitação tem a natureza de bem comum de que tratam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua execução, que são as usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O Prazo de Entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min no Almoxarifado Central, localizado na Rua Neto Bonfim, nº 25, 1º andar, Centro, Anadia-AL.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo funcionário do Almoxarifado Central responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6. Na hipótese de verificação, a que se refere no parágrafo anterior, não ser



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da gestão de contratos;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O representante da Administração, indicado no termo de contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço ou Contrato.
- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao registro de preço ou contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data limite para apresentação das propostas.
- 10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses.
- 10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses serão contados a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.3. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata de registro de preço ou contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.
- 11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador da licitação a aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária no presente Termo de Referência.

Anadia/AL, 08 de novembro de 2022.

Thamara Farlene da Rocha Lima
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Sônia Tenório de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Maria Suzane Almeida Brandão Silva
Secretária Municipal de Educação

Josivane Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Lucas Tenório Sabino Toledo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Cledinete Pereira dos Santos Souza
Secretária Municipal de Meio Ambiente

José Jorge dos Santos
Secretário Municipal de Viação, Serviços Urbanos e Obras Públicas

Henrique Juvêncio da Rocha Lima
Secretário Municipal de Agricultura, Comercio, Serviços e Desenvolvimento
Socioeconômico



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, ____ de ____ de 2023

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO III – MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

OBJETO: Aquisição de,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTO(S)	MARCA / FABRICANTE	UN.	Quantidad e	PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarismo)	PREÇO TOTAL R\$ (Em algarismo)
01						
02						

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA b) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO IV – TERMO DE ADESAO
TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGAO ELETRONICO DA BOLSA NACIONAL DE
COMPRAS DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



**ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX
PROCESSO Nº XXXX
VALIDADE: XX (XXXX) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata para Registro de Preços **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público;

II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITVATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$XXX (XXX), com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
X	XXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX	XXX
TOTAL GERAL					R\$XXX.XXX,XX	

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 "ENCARGOS DAS PARTES"** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 "PAGAMENTO"** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção **"SANÇÕES"** do Termo de Referência do Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO ____ A

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº ---/2023, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Local, dede 2023.

.....
Representante Legal da Empresa

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANADIA E A
EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE xxxxxx/AL, inscrito no CNPJ xxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxx;

CONTRATADA: A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXX, Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
- 2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
- 2.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das xxxxxx na sede da secretaria solicitante, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até XX (xxxx) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

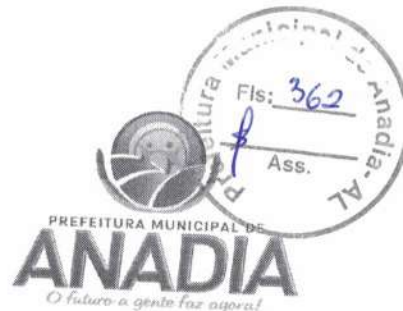
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXXXXXX - órgão interessado) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
 - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
 - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
 - 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
 - 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
 - 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2023;
 - 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
 - 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
 - 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **XX (XXX) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
 - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
 - 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;
- ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2023, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2023, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2023.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Anadia/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Anadia - Alagoas, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX

Prefeito

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

Representante legal: [nome completo]

Representante Legal

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada